



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1365/2007

Concede Honra ao Mérito à Família Landgraf e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido Título de “Honra ao Mérito” às seguintes pessoas da sociedade Pitanguense:

- 1) Lourival Landgraf e sua esposa Maria Adelaide Landgraf
- 2) Hugo Jose Landgraf e sua esposa Marlene W. Landgraf
- 3) Marcos Henrique Landgraf e sua esposa Maria Luiza Jaskiw Landgraf
- 4) Paulo Roberto Petrechen e sua esposa Sonia Bernardina Landgraf Petrechen
- 5) Djalma Donizete de Oliveira e sua esposa Regina Maria Landgraf de Oliveira

Art. 2º As honrarias serão representadas por diplomas de “Honra ao Mérito” a cada homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 22 de junho de 2007.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal